



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
N.º 01/2019 - IPHAN/UFBA

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Título: **Canteiro Modelo de Conservação de Igatu - BA**

Objeto: Implantação do Canteiro Modelo de Conservação de Igatu, visando ao desenvolvimento de Ações de Salvaguarda e Conservação do Patrimônio Cultural de Igatu/BA.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

Unidade Administrativa Responsável: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

UG/Gestão Repassadora: 343026/40401

CNPJ: 26.474.056/0001-71

Endereço: SEPS 713/913, Lote "D", Edifício - IPHAN

Responsável: Kátia Santos Bogéa

Cargo: Presidente

CPF: 215.422.953-00

RG: 147997 - SSP/AL

Unidade Executora: Universidade Federal da Bahia - UFBA

UG/Gestão Recebedora: 153038/15223

CNPJ: 15.180.174/0001-04

Endereço: Rua Augusto Viana, S/N - Palácio da Reitoria

CEP: 40.110-909 - Salvador. BA

Responsável: João Carlos Salles Pires da Silva

Cargo: Reitor

CPF: 356.474.425-87

RG: 01370792 22 - SSP/BA

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Este projeto é resultado da confluência de interesses do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (FAUFBA) no que se refere à Salvaguarda e Conservação do Patrimônio Cultural de Igatu, tal confluência surge a partir de uma visão ampliada que envolve estimular e promover ações adequadas à realidade desse território e que possam ser força motriz de um processo de valorização e reconhecimento dos saberes construtivos locais, que são entendidos aqui como a fonte principal tanto da conservação e salguarda como da melhoria das condições sociais e ambientais em que parte dos moradores de Igatu se encontram.

O Canteiro Modelo de Conservação será implementado a partir da junção de três ações, sendo elas: oficina experimental, laboratório experimental e escritório experimental. Todas essas ações terão atividades presentes diretamente no território de Igatu em diálogo com atividades correntes na FAUFBA, proporcionando processos de interação e troca entre conhecimentos teóricos e conhecimentos práticos em torno dos saberes construtivos e da ocupação do território.

As atividades do projeto acontecerão, portanto, em duas sedes: a primeira localizada em Igatu, na sede do Centro Cultural Chic Chic, local que concentrará informações e ações do projeto no território, se configurando como um centro de articulação e difusão de informações servindo como referência das ações do projeto para a comunidade de Igatu; a segunda sede do projeto será a Faculdade de Arquitetura da UFBA (FAUFBA), onde serão desenvolvidas atividades pedagógicas, de planejamento, desenvolvimento de projetos de melhorias habitacionais, de pesquisa, experimentações construtivas e sistematização das informações do projeto como um todo.

Resultados Esperados

Implantação do canteiro modelo de conservação de Igatu, visando o desenvolvimento de ações de conservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural de Igatu – BA.

Produtos

Promoção de cursos, oficinas, atividades para a transmissão e troca de saberes da construção tradicional, consolidando metodologias para viabilizar a utilização do canteiro de obras como aspecto orientador e organizador das ações e intervenções para a preservação do patrimônio cultural local;

Valorização e reconhecimento os mestres artífices da Chapada Diamantina como geradores e transmissores centrais dos conhecimentos construtivos que serão abordados nas atividades propostas, envolvendo os mesmos de forma remunerada nas atividades de formação do projeto.

Contribuição para a implantação de mecanismos e ações de assistência técnica à população de Igatu nos termos da Lei Federal nº 11.888/2008 e de acordo com as diretrizes para preservação da área tombada do distrito de Igatu;

Fomento e contribuição para capacitação da sociedade, estudantes de arquitetura e urbanismo e agentes públicos locais para a preservação do Patrimônio Cultural;

Equipe

- 1 Professor Coordenador Geral
- 1 Professor Coordenador Laboratório
- 1 Residente Assessoria Técnica
- 1 Residente Assessoria Técnica
- 1 Residente Assessoria Técnica
- 1 Estudante Bolsista apoio Laboratório
- 1 Estudante Bolsista apoio Laboratório
- 1 Estudante Bolsista apoio Oficina
- 1 Estudante Bolsista apoio Oficina
- 1 Estudante Bolsista Estágio Administrativo

Condições e Prazo de Execução

Seqüência Geral de Atividades	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20
Planejamento Geral da ação e seleção de equipes	X													
Montagem da Equipe		X	X											
Planejamento refinado das ações e cronograma geral		X	X											
Visita da equipe para reconhecimento do território		X	X											
Reconhecimento do espaço da sede das atividades em Igatu		X	X											
Aprofundamento das leituras sobre o território e as especificidades construtivas, históricas, culturais e ambientais locais		X	X											
Identificação de mestres ativos e disponíveis para atuação nas oficinas		X	X	X										
Levantamentos sobre as precariedades habitacionais em Igatu		X	X	X										
Desenvolvimento de critérios de atendimento para os projetos de assessoria técnica		X	X											
Levantamentos físicos e sociais das unidades e famílias que irão ser atendidas pela assessoria técnica			X	X	X	X	X	X						
Pesquisas sobre o processo de tombamento e a realidade construtiva de Igatu		X	X	X	X	X								
Preparação da oficina experimental: espaço físico, atividades, materiais e divulgação		X	X		X		X		X		X			
Oficina experimental em Igatu - semanas de imersão				X		X		X		X		X		
Participação de Mestres no canteiro experimental FAU-UFBA					X		X		X		X		X	
Preparação das atividades de visitação em Igatu			X		X		X		X		X			
Frente de visitação, identificação e documentação de técnicas, materiais e soluções construtivas				X		X		X		X		X		
Desenvolvimento de experimentações voltadas às problemáticas identificadas					X	X	X	X	X	X	X	X		
Preparação de material impresso sobre soluções construtivas adequadas à realidade de Igatu										X	X	X	X	
Desenvolvimento de projetos de assessoria técnica para melhorias habitacionais										X	X			
Processo participativo, interação com moradores sobre as opções de projeto e as tomadas de decisão					X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Relatório Final												X	X	X
Avaliação do Projeto														X

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (DESCRIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES)

Compete ao IPHAN

a. descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

- b. estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;
- c. analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- d. acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- e. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- f. apoiar os pesquisadores na obtenção das informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos; e
- g. fornecer infraestrutura necessária para a realização das reuniões.

Compete à UFBA

- a. executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b. executar as atividades em estrita observância à legislação específica;
- c. receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- d. prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- e. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o IPHAN;
- f. fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- g. designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- h. facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- i. informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- j. adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- k. apresentar, no prazo máximo de 60 dias contados da últimação do prazo de vigência deste Termo e quando solicitado pelo IPHAN, relatório de atividades para a comprovação da regular aplicação dos recursos recebidos, bem como a comprovação dos resultados do objeto proposto;
- l. assumir todas as obrigações legais decorrentes das contratações necessárias à consecução do objeto deste Termo;
- m. manter o IPHAN informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução financeira;
- n. prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- o. restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios; e
- p. concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.

Prestação de Contas

A prestação de contas final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pela UFBA ao término do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da sua vigência. Os seguintes documentos devem ser encaminhados ao IPHAN:

- a. Relatório de Cumprimento do Objeto, indicando, quando for o caso, relação de bens produzidos ou construídos, relação de treinados ou capacitados e relação de serviços prestados;
- b. Relatório de execução orçamentária e financeira;
- c. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo da União.

Caberá ao IPHAN o direito de propriedade dos bens remanescentes na data de conclusão ou extinção deste instrumento.

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
13391202720ZH0001	0100	33.90.39	R\$ 350.000,00

TOTAL	R\$ 350.000,00
--------------	---------------------------------

VI - Denúncia e Rescisão

Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

VII - Controvérsias e Foro

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, artigo 4º da Lei Complementar nº 73/1993.

VIII - Vigência:

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por 14 (quatorze) meses contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado.

IX - Publicação:

Considerando que o ato que dá suporte a descentralização de créditos é de natureza orçamentária, devidamente registrado no SIAFI, não há necessidade de sua publicação no DOU, sendo que a minuta padrão instituída pela Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, é documento que ampara a descentralização externa (destaque orçamentário) de créditos, devendo para tanto, ficar arquivada, na unidade descentralizada, com a movimentação do dia. Com vistas a possibilitar o acesso público à informação, o IPHAN disponibilizará em seu sítio eletrônico na internet o referido Termo de Execução Descentralizada, conforme orientação da Coordenação Geral de Contabilidade – emissora: 170999, por meio da mensagem nº 2012/1881011 disponibilizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva, Usuário Externo**, em 11/03/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Santos Boguea, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 20/03/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1018250** e o código CRC **A4CDCE80**.